



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 008/2012-2ª C.D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 10 DE ABRIL de 2012, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº008/2012-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	080/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CRATO ESPORTE CLUBE, SR. GUIDIO OLIVEIRA BARROS, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD.
CATEGORIA		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	084/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante) ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENEDITO, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 191, III, DO CBJD.  - POR MAIORIA DE VOTOS O AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE BARBALHA FUTEBOL CLUBE, SR. JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS, FOI APENADO A MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) E 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F, DO CBJD.
		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

### 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	DO	088/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO (Denunciante) ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE SOCIEDADE ESPORTIVA CULTURAL TERRA E MAR CLUBE, AMADOR, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 206, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 13

NÚMERO DO PROCESSO	DO	090/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, SR. KLEIBER JOSE DA SILVA GOMES, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, §1º, I, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	DO	094/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante). ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		LUIZ TORQUATO E EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	1- POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE GUARANY SPORTING CLUB, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 191, III, DO CBJD.  2- POR MAIORIA DE VOTOS O MÉDICO DA EQUIPE A. D. R. C. ICASA, SR. JOSE DAMASIO SOARES COSTA, TEVE A DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD E FOI APENADO EM 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO.
CATEGORIA		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

### 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	DO	096/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE URUBURETAMA FUTEBOL CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL, FOI APENADO A MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), FICANDO ESTABELECIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, §2º, C/C 161-A, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CBJD, C/C ARTIGO 64 E 65 DO RGC-FCF/2012.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	104/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante) ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE JUAZEIRO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS, SR. ITALLO PHELLIPE DOS SANTOS, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD, E POR MAIORIA DE VOTOS TEVE A DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD, SENDO APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO (Presidente), FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA, JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE e DANILO SANTOS FERRAZ. Procurador presente: ANTONIO FRANKLIN DE A. GONÇALVES. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ, FERNANDO COMARU e EDISON MOURÃO. Advogados: LUIZ TORQUATO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 11 DE ABRIL DE 2012.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 11 DE ABRIL DE 2012.**

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO  
SECRETÁRIA DO TJDF-CE